

PAA

Programa de

Aquisição de Alimentos



CDS - Compra com Doação Simultânea



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento

João Edegar Pretto

Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização

Rosa Neide Sandes de Almeida

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

Lenildo Dias de Moraes

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

Thiago José dos Santos

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

Silvio Isoppo Porto

Superintendente de Agricultura Familiar

Kelma Christina Melo dos Santos Cruz

Gerente de Programação e Acompanhamento da Agricultura Familiar

Enio Carlos Moura de Souza

Gerente de Informações da Agricultura Familiar

Gustavo Lund Viegas



Esta cartilha tem como objetivo te explicar tudo que você precisa saber sobre o PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea. A intenção é que este material possa ajudar você a participar do programa, entendendo como tudo funciona e o passo a passo para realizar sua proposta.

Sumário

O que é?	5
Quem participa?	7
Quem recebe?	9
Quem faz acontecer?	11
Quais os produtos comprados?	12
Quanto posso vender?	14
Quanto vão pagar pelos meus produtos?	15
Quando posso participar?	15
Como funciona?	16
Documentos necessários	19
Quais são meus deveres?	22
E se eu não cumprir meus deveres?	25
Sou público prioritário. Qual a vantagem disso?	27
Sican e PAAnet, como acessar?	29
Saiba mais	30

O que é?

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) promove a valorização dos produtos da agricultura familiar, por meio da compra e disponibilização dos alimentos para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



Desta forma, o governo compra produtos diretamente da agricultura familiar a preços médios do mercado de varejo, de forma fácil e sem licitação, valorizando o trabalho do agricultor familiar e contribuindo com sua geração de renda.

Quem participa?

Podem participar do PAA - Modalidade Compra com Doação Simultânea, as associações, cooperativas e organizações formadas por agricultores familiares que possuam DAP ou CAF.

Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)



É o documento que comprova a condição de agricultor familiar. É ela que dá acesso às políticas públicas voltadas para o trabalhador rural.

Para tirar o documento, o produtor deve procurar os órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) de seu estado.

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

É o documento que identifica e qualifica o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar.

Para mais informações de como tirá-lo, acesse:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-caf-cadastro-nacional-da-agricultura-familiar>



Destaque para:

a Povos indígenas

*Não precisam de DAP/CAF



b Integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais



c Extrativistas artesanais que trabalhem no meio rural

*Menos garimpeiros e faiscaidores



d Pescadores artesanais



e Juventude rural



f Assentados da Reforma Agrária



O PAA incentiva a participação de diferentes categorias de agricultores familiares com a inclusão da produção dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais e quilombolas, dos assentados da reforma agrária, mulheres, juventude rural, agricultores urbanos e periurbanos e pescadores artesanais.

São os nossos públicos prioritários.



A importância da participação desses públicos é diversa: queremos estimular seu desenvolvimento no campo e sua qualidade de vida para que essas pessoas não se sintam forçadas a sair de seus espaços por falta de expectativas.



Priorizá-los também é um modo de incentivar a riqueza e diversidade cultural e regional desses povos, que é um conhecimento de imenso valor.



Quem recebe?

Dentro da Modalidade Compra com Doação Simultânea, os alimentos comprados irão para pessoas em insegurança alimentar e nutricional. E quem fornece os alimentos também é quem faz as entregas. Fazem parte dos beneficiários:



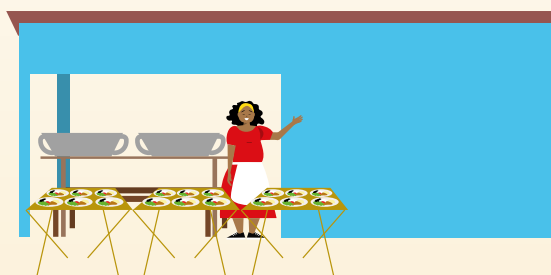
1 Rede socioassistencial:

- **Centro de Referência de Assistência Social (Cras);**
- **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas);**
- **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP);**
- **Equipamento que ofereça serviço de acolhimento;**
- **Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.**



2 | Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional:

Esses equipamentos são estruturas físicas e espaços destinados à prestação de serviços para garantir a segurança alimentar e nutricional, incluindo a captação, produção, preparo, oferta, distribuição e comercialização de refeições e/ou gêneros alimentícios. São, portanto, instrumentos essenciais para o combate à fome no país.

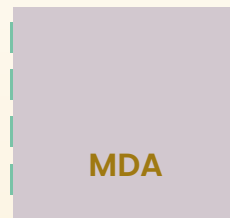


- **Restaurantes Populares;**
- **Cozinhas Comunitárias geridas diretamente pelo poder público;**
- **Cozinhas Populares e Solidárias;**
- **Bancos de Alimentos;**
- **Redes públicas de educação, de justiça e de segurança; e**
- **Redes públicas e serviços públicos de saúde que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social (Cebas).**

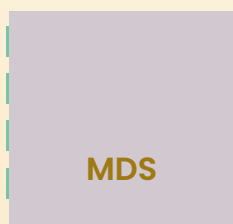
3 | Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofertem alimentação a seus beneficiários e possuam acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas temáticas



Quem faz acontecer?



O Grupo Gestor do PAA (GGPAA)* é o responsável pela governança do Programa. Ele é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e formado por representantes do MDA, MDS, Conab e Ministério da Fazenda.



O MDS manda recursos à Conab, estados, municípios e DF para a execução da Modalidade CDS.



Quem executa o PAA é a Conab, órgãos que firmaram Termo de Adesão com o MDS e órgãos da administração pública federal que realizam compras institucionais.



Quem faz o controle social das ações do Programa são os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), junto com outros comitês locais.

Outros órgãos parceiros:

- **Ater/Emater:** ajudam com assistência técnica da gestão da produção
- **Incra:** faz a regularização fundiária
- **Funai:** ajuda no acesso dos povos indígenas
- **Bancos públicos:** dão acesso a crédito para custeio, armazenagem, transporte

Quais os produtos comprados?

São mais de **500 TIPOS DE PRODUTOS**, entre frutas, hortaliças, carnes, pescados, laticínios, mel, sementes e produtos pouco processados.



1 No caso de produtos pouco processados/industrializados/beneficiados:

a Pelo menos a matéria prima deve ser da produção do fornecedor.



b O prazo de validade deve estar de acordo com o período do contrato e com a capacidade de consumo de quem for receber.



2 | Os produtos orgânicos precisam ser certificados

(por Auditoria, por Sistema Participativo de Garantia (OPAC) ou por Organização de Controle Social (OCS) que sejam credenciadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária).



Também podem ser adquiridos **MATERIAIS PROPAGATIVOS**, isto é:



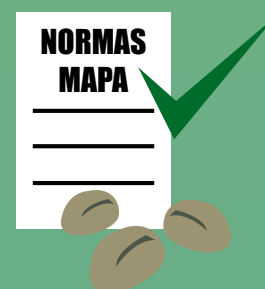
sementes, mudas e outras formas de plantar

(como raízes, tubérculos, ramas, bulbos, estacas, raquetas, manivas).

ATENÇÃO!



Sementes híbridas ou geneticamente modificadas **NÃO** são compradas!



As sementes devem cumprir as normas de comercialização do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa)

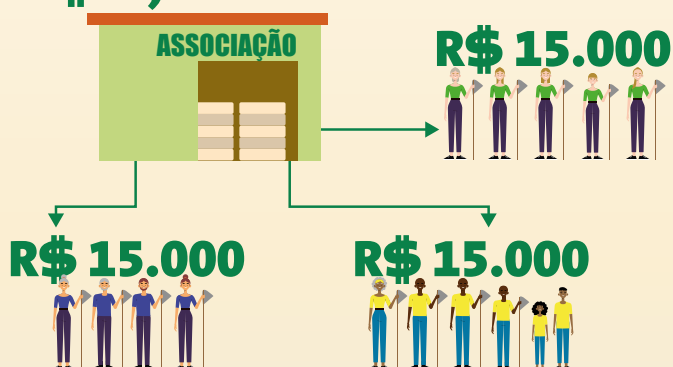
Quanto posso vender?

R\$ 15.000



Cada família pode vender **ATÉ R\$15 MIL POR ANO** para a Conab pelo PAA CDS no período de janeiro a dezembro.

R\$ 1,5 milhão



Cada organização pode vender **ATÉ R\$ 1,5 MILHÃO POR ANO**, mas deve ser observado o limite de R\$15 mil por família.

A doação para **COZINHA SOLIDÁRIA** terá limites independentes. ➡

Para mais informações sobre essa modalidade de doação, clique [aqui](#).

Conheça também a resolução do GGPA sobre o assunto [clikando aqui](#).



Quanto vão pagar pelos meus produtos?

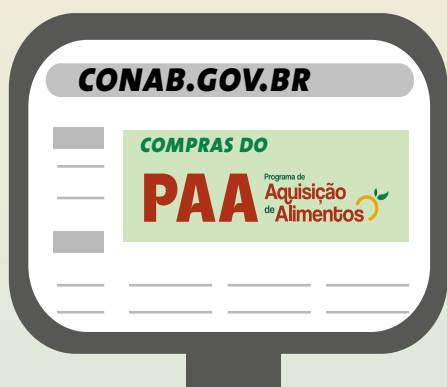
Os preços pagos em projetos anteriores por cada produto podem ser acessados [aqui](#):

Também é possível ter acesso a eles na Regional da Conab mais perto de você.



Todo ano, o GGPAА faz o reajuste nos valores e a Conab atualiza as informações. Eles mudam conforme a região e o tipo do produto.

Quando posso participar?



A Conab divulga todo ano um calendário com as datas de abertura do processo para os interessados enviarem suas proposta de participação.

Para não perder as datas, nos acompanhe em nosso [site](#) e nas nossas redes sociais.

Como funciona?

- 1** O MDS passa os valores a serem investidos* no PAA naquele ano e a Conab divulga o CALENDÁRIO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS em seu site.



*Outros ministérios ou parlamentares também podem enviar para a Conab recursos para serem investidos no PAA.

Esse calendário define as datas para cada uma das etapas de participação no PAA

2 Nesse período, você precisa:

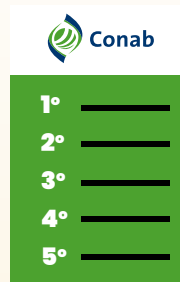
- **Se cadastrar no Sican;**
- **Baixar o PAANet;**
- **Ficar atento aos critérios de pontuação e prioridade;**
- **Preencher e enviar sua proposta de venda de produtos para o PAA por meio do PAANet.**



Na proposta, precisa ter:

- **produtos:** quais são e em que quantidade a organização quer vender
- **participantes:** quem são os produtores que participarão dessa venda e qual a quantidade de produtos que cada um vai vender
- **recedor:** os dados de quem vai receber os produtos

3 | A Conab faz a classificação das propostas enviadas e os selecionados encaminham os documentos.



4 | Estando tudo certo com a documentação, é assinado o **TERMO DE PACTUAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR (TPAF)**



ATENÇÃO!



Para receber pelo PAA, a organização deve abrir uma conta no banco

VALOR DO PROJETO: R\$1.000
IMPOSTOS: R\$100
TOTAL A PAGAR: R\$900

Os impostos e tributos federais (IR, CSLL, PIS e Cofins) serão retirados do valor total do projeto, exceto para cooperativas, que têm isenção devido ao ato cooperado.

Em relação ao Funrural, a organização será ressarcida sempre que fizer o pedido.

5 | A Conab autoriza as entregas. Somente neste momento, a organização levará os produtos para quem vai receber.



6 | O pagamento é feito conforme as entregas são realizadas.

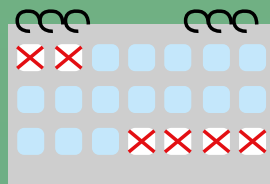
Ele pode ser feito por meio de:

- **pix para qualquer banco;**
- **ordem de pagamento para a agência do Banco do Brasil escolhida pelo produtor.**

O PAGAMENTO NÃO SERÁ FEITO EM CASO DE:



falta de algum documento



estar fora do prazo contratado

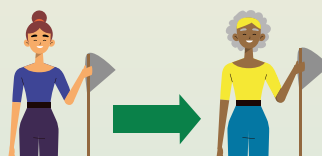


a Conab não tiver autorizado a entrega por escrito

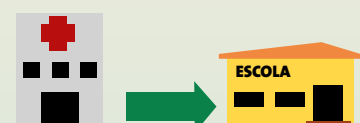
7 | Alterações no contrato são possíveis com solicitação da organização. Podem ser alterados:



os tipos de produto



os participantes



a unidade recebedora

Documentos necessários

São 4 fases de entrega de documentos:



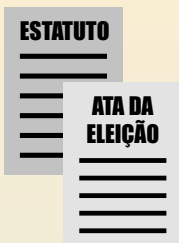
1

No momento de envio das propostas:

- **Cadastro no Sican;**
- **Proposta de participação do PAAnet preenchida e enviada.**

2

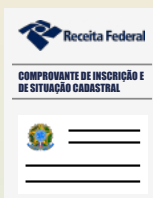
Depois que a proposta é aprovada e classificada, é hora da habilitação. É necessário entregar:



Cópia do Estatuto e Ata de eleição/posse da atual diretoria da organização

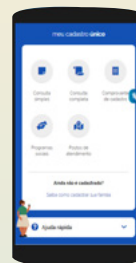


Cópia da carteira de Identidade e CPF dos representantes



Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ da organização

[Clique aqui para pegar o comprovante](#)



Número de Identificação Social (NIS) para os povos e comunidades tradicionais que não tiverem DAP/CAF

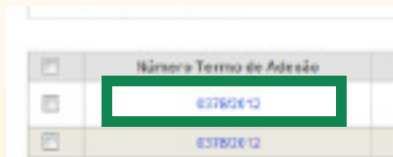
[Clique aqui para consultar](#)



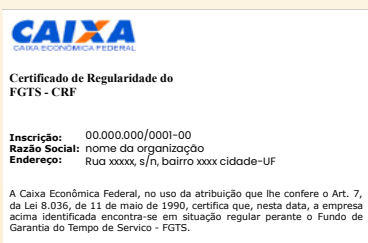
No caso de produtos orgânicos, apresente também o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. [Saiba mais.](#)



3 | No momento de assinatura do TPAF:



Número da proposta aprovada



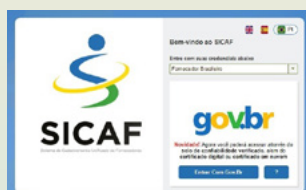
Certidão negativa do FGTS da organização

[clique aqui para consultar](#)



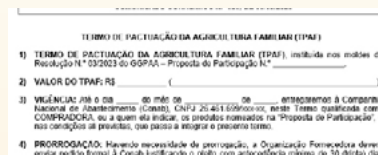
Comprovante do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

[clique aqui para consultar](#)



Cadastro no SicaF

[clique aqui para consultar](#)
Em caso de dúvidas,
[entre em contato com a Superintendência Regional da Conab no seu estado.](#)



Termo de Pactuação da Agricultura Familiar (TPAF) assinado.



Certidão negativa de débitos da organização

[clique aqui para consultar](#)



Cadastro no Sircoi

[clique aqui para consultar](#)
Em caso de dúvidas,
[entre em contato com a Superintendência Regional da Conab no seu estado.](#)

4 | No momento das entregas

ATENÇÃO! Antes da entrega, entre em contato com os responsáveis pelo recebimento para que eles possam providenciar os documentos.



- **Proposta de participação no PAA assinada pelos representantes da organização recebedora dos alimentos;**
- **Cópia da carteira de identidade e CPF desses representantes;**
- **Cópia do documento que comprove o cargo deles;**
- **Contrato de prestação de serviços assinado por eles;**
- **Documento para controle sanitário;**
- **Termo de compromisso do beneficiário fornecedor;**
- **Ateste da doação;**
- **Termo de compromisso da unidade recebedora;**
- **Comprovante do CNPJ;**
- **Habilitação no Serviço de Inspeção Federal (SIF).**

No caso do **RECEBIMENTO DE SEMENTES**, a organização deve encaminhar também:



boletim de análise de sementes - para sementes varietais convencionais e outros

LEMBRE-SE:

os documentos podem ser entregues pessoalmente na Superintendência Regional da Conab no seu estado ou por e-mail.

 Conab Companhia Nacional de Abastecimento



A CADA ENTREGA, UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Quais são meus deveres?

1 | Armazenagem adequada do produto antes da entrega (limpeza e conservação)



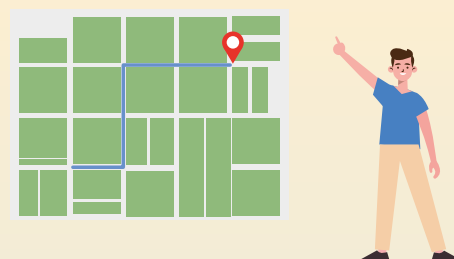
2 | Realizar o controle das entregas (qualidade e quantidade)



3 | Armazenagem adequada do produto após a entrega (limpeza e conservação)



4 | Somente entregar os produtos no endereço que está na proposta de participação



5 | A unidade recebedora não pode ter custos para receber os produtos



6 | As entregas devem ocorrer dentro do prazo de vigência acordado no projeto



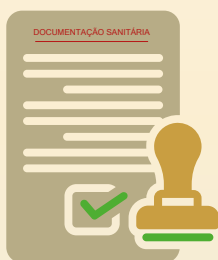
7 | Guardar comprovante de pagamento assinado pelo produtor



8 | O desconto no pagamento só é permitido após acordo prévio entre beneficiários e fornecedores



9 | Entregar produtos processados/beneficiados com documentação sanitária

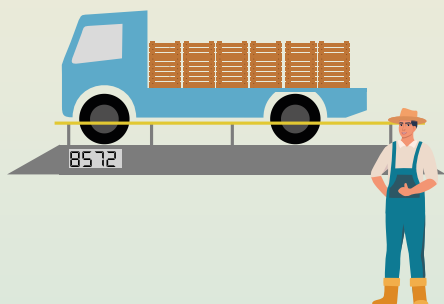


10 | A Produção deve ser no mesmo local do documento apresentado na formalização do projeto



alimentos processados/beneficiados, de origem animal e de bebidas.

11 | Produtos devem ser pesados para conferência pela organização fornecedora ou pelo produtor



12 | Confirmar as entregas pelo produtor ou a área compatível com os produtos



13 | O Produto fornecido não pode ser adquirido de terceiros



14 | Autorizar a fiscalização



15 | Preencher corretamente a documentação (relatório de entrega/TRA/ nota fiscal/relatório de pagamentos)



16 | Pagar os produtores



E se eu não cumprir meus deveres?

Quando o erro é percebido, a Conab faz primeiro uma **APURAÇÃO DE CONDUTA**. Nesse momento é feita:

1 | Suspensão cautelar do projeto em casos de suspeita de inconformidades



2 | Recomendações de boas práticas



Se for mesmo **CONFIRMADO O DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES**, a Conab pode:

1 | Realizar a inclusão do infrator nos Cadastros Federais Restritivos (SIRCOI, CADIN, outros...)



2 | Realizar o cancelamento do projeto



3 | Determinar a devolução de recursos utilizados indevidamente no âmbito da operação pactuada



4 | Realizar a suspensão de contratar projetos com a Conab por um prazo de até 2 anos



5 | Encaminhar o caso ao Ministério Público Federal (MPF)



Sou público prioritário. Qual a vantagem disso?



Seleção:

Têm prioridade dentro dos critérios de classificação dos projetos pela Conab.

O Grupo Gestor do PAA comprometeu-se a facilitar o acesso ao programa para o público prioritário e a adaptar a prestação de contas e as alterações para atender ao modo de produção coletivo das comunidades indígenas e tradicionais.

Documentação:

Não precisa apresentar a DAP ou CAF. É aceito o Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico.

O registro, inspeção e fiscalização de produtos de origem vegetal ou animal, pode ser dispensado na preparação, manipulação ou armazenagem desses produtos se eles forem consumidos em escolas ou outros locais de alimentação beneficiados que fiquem dentro ou agregado às terras do público prioritário.



Beneficiários:

Unidades receptoras que atendam a esses públicos têm prioridade na seleção. Vale tanto para os alimentos quanto para as sementes e materiais propagativos.

Doação:

É permitida a aquisição e doação de alimentos dentro da própria terra indígena, território ou unidade de conservação, para garantir a segurança alimentar e nutricional dessas pessoas.



Nesse caso, se o produto não tiver preço de referência no varejo, valem os preços apontados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou validados por órgãos técnicos que atuem no território.

Sican e PAANet, como acessar?



Assista o vídeo [aqui](#) para saber como fazer seu cadastro no Sican, baixar e instalar o PAA net e mandar sua proposta pelo programa:



clique [aqui](#) para iniciar seu cadastro.



clique [aqui](#) para baixar o PAANet.

Saiba mais

Acesse <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar> e tenha acesso a:



Histórico de Execução do PAA, resultados (compêndio), lista de classificação, projetos contratáveis de povos indígenas, projetos exclusivos de sementes e critérios de pontuação



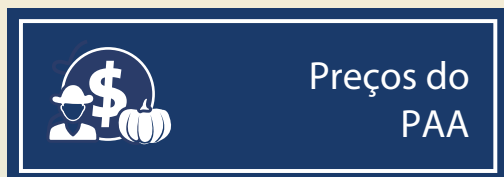
Download do programa PAANet e orientações para sua instalação



Chamadas públicas para compra de sementes, alimentos e relatórios de execução



Todas as leis e regras que falam sobre o programa



Preços pagos pela Conab para seu produto



Acompanhamento da execução



Saiba mais sobre o PAA - CDS também no [site do MDS](#)

Siga também a Conab em suas redes sociais:



Companhia Nacional de Abastecimento

Supaf - Superintendência de Suporte à Agricultura Familiar

Contato: (61) 3312-6360

E-mail: supaf@conab.gov.br

Visite nosso site www.conab.gov.br ou acesse pelo QR Code:



Acre:	ac.sureg@conab.gov.br	(68) 3221-8921
Alagoas:	al.sureg@conab.gov.br	(82) 3512-5548
Amapá:	ap.sureg@conab.gov.br	(96) 3222-5975
Amazonas:	am.sureg@conab.gov.br	(92) 3182-2433
Bahia:	ba.sureg@conab.gov.br	(71) 3417-8630
Ceará:	ce.sureg@conab.gov.br	(85) 3254-1019
Distrito Federal:	df.sureg@conab.gov.br	(61) 2109-2601
Espírito Santo:	es.sureg@conab.gov.br	(27) 3041-4000
Goiás:	go.sureg@conab.gov.br	(62) 3269-7439
Maranhão:	ma.sureg@conab.gov.br	(98) 2109-1302
Mato Grosso:	mt.sureg@conab.gov.br	(65) 3616-5636
Mato Grosso do Sul:	ms.sureg@conab.gov.br	(67) 3303-3154
Minas Gerais:	mg.sureg@conab.gov.br	(31) 3290-2800
Pará:	pa.sureg@conab.gov.br	(91) 3218-3640
Paraíba:	pb.sureg@conab.gov.br	(83) 3215-8100
Paraná:	pr.sureg@conab.gov.br	(41) 3313-1700
Pernambuco:	pe.sureg@conab.gov.br	(81) 3787-7300
Piauí:	pi.sureg@conab.gov.br	(86) 3194-5400
Rio de Janeiro:	rj.sureg@conab.gov.br	(21) 3861-5751
Rio Grande do Norte:	rn.sureg@conab.gov.br	(84) 4006-7616
Rio Grande do Sul:	rs.sureg@conab.gov.br	(51) 3314-4101
Rondônia:	ro.sureg@conab.gov.br	(69) 2182-1620
Roraima:	rr.sureg@conab.gov.br	(95) 3623-3200
Santa Catarina:	sc.sureg@conab.gov.br	(48) 3381-7270
São Paulo:	sp.sureg@conab.gov.br	(11) 3264-4816
Sergipe:	se.sureg@conab.gov.br	(79) 3198-3500
Tocantins:	to.sureg@conab.gov.br	(63) 3228-8401